



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

COMUNICADO Nº 01/2013

GILBERTO ROZA, Prefeito do Município de Itajobi/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere, **COMUNICA** aos funcionários do Paço Municipal que têm por hábito tomar o café da Manhã neste local, que o horário permitido será no máximo até as 9:00 horas, podendo o funcionário adentrar ao Paço antes deste horário para este fim, devendo o registro biométrico ser realizado somente a partir das 9:00 horas.

COMUNICA ainda que aqueles que excederem o horário permitido terá descontado o tempo excedente em folha de pagamento.

Cumpra-se.

Itajobi, 15 de agosto de 2013

GILBERTO ROZA
Prefeito Municipal